



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Comissão Permanente de Licitação

PROCESSO N.º 2009.0010.4841-9 e PEDIDO N.º 20090238

TOMADA DE PREÇOS N.º 17/2009

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, nomeada através da Portaria T.J. n.º 56/2009 de 02 de fevereiro de 2009, torna público para o conhecimento dos interessados, que receberá os documentos de habilitação e propostas para o objeto desta licitação, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, mediante as condições estabelecidas no presente instrumento convocatório, que se subordina às normas gerais da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações introduzidas pelas Leis n.ºs 8.883/1994, 9.648/1998 e 9.854/1999.

O presente Edital é composto de 8(oito) folhas e os seguintes anexos: **ANEXO 1 - ORÇAMENTOS, ANEXO 2 - ESPECIFICAÇÕES, ANEXO 3 - DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO, ANEXO 4 - MINUTA DO CONTRATO, ANEXO 5 - DECLARAÇÃO DE INTERESSE, ANEXO 6 - DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR, ANEXO 7 - PROJETOS ARQUITETÔNICOS (2 pranchas).**

1.DO LOCAL, DATA E HORÁRIO DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES.

- Os documentos e propostas serão recebidos, pela CPL, em sessão pública:
- às 14:00 horas;
- do dia 1º de outubro de 2009;
- na Sala de Reunião da Comissão Permanente de Licitação, do TJCE.

2.DO OBJETO

A presente licitação tem como objeto a execução dos **Serviços de engenharia englobando as obras de reforma geral na 4ª Unidade do Juizado Especial Cível e Criminal, localizado nesta capital Cearense**, conforme discriminado nos ORÇAMENTOS e ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS em anexo.

3.DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderá participar desta Licitação toda e qualquer pessoa jurídica devidamente habilitada a atender o objeto desta Tomada de Preços e que satisfaça a todos os requisitos constantes deste EDITAL.

3.2 É vedada a participação de consórcio de empresas.

3.3 Não será habilitada a empresa que tenha sido declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Pública ou esteja cumprindo suspensão do direito de licitar e de contratar com os mesmos órgãos.

4.DA HABILITAÇÃO - ENVELOPE "A".

4.1 Para a habilitação os licitantes interessados deverão entregar a CPL, na sessão de recebimento das propostas, um envelope fechado e lacrado com as seguintes inscrições:

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N.º ____/2009
ENVELOPE "A" - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PROPOSTA:
QUANTIDADE DE FOLHAS:**

O envelope sobredito deverá conter a documentação abaixo relacionada que deverá estar com o prazo de validade em vigor na data marcada para o recebimento do mesmo e poderá ser apresentada em original ou cópia autenticada. A referida documentação integrará os autos do Processo e não será devolvida aos licitantes.

4.2 Habilitação Jurídica

- 4.2.1 *Procuração pública ou particular*, no caso da firma licitante enviar representante não qualificado no contrato ou estatuto, para fins de licitação;
- 4.2.2 *Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor*, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado da ata da assembleia que elegeu seus atuais administradores.

4.3 Regularidade Fiscal

- 4.3.1 *Comprovante de inscrição e regularidade no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ)*, atentar para a Instrução Normativa n.º 748 de 28/06/2007 da Secretaria da Receita Federal;
- 4.3.2 *Certidão Negativa de Débito com a Fazenda Estadual* do domicílio ou sede do licitante;
- 4.3.3 *Certidão Negativa de Débito com a Fazenda Municipal* do domicílio ou sede do licitante;
- 4.3.4 *Certificado de Regularidade do FGTS - (CRF)*;
- 4.3.5 *Certidão Negativa de Débitos relativos às contribuições Previdenciárias e às de Terceiros (CND do INSS)*;
- 4.3.6 *Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal*, relativo ao domicílio ou sede do licitante, perante seu ramo de atividade e compatível com o objeto sob licitação;
- 4.3.7 *Certificado de Registro Cadastral - CRC* expedido pela Secretaria de Planejamento e Gestão do Estadual do Ceará - SEPLAG, ou documento similar expedido pelo órgão competente do domicílio fiscal do licitante;
- 4.3.8 *Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União*, emitida pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e pela Secretaria da Receita Federal do Brasil.

4.4 Qualificação Técnica

- 4.4.1 *Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Jurídica* emitida pela CREA, comprovando a composição do quadro de responsáveis técnicos da licitante;
- 4.4.2 *Certidão de Acervo Técnico registrado no CREA* comprovando que entre o acervo técnico dos profissionais relacionados, conste haver executado obra de construção civil com características semelhantes, com complexidade equivalente ou superior às do objeto deste certame;
- 4.4.3 *Declaração do licitante de que tomou conhecimento das condições das edificações envolvidas nesta licitação e de todas as informações necessárias à apresentação de sua proposta para o objeto dessa licitação*, conforme modelo do Anexo 3 deste Edital;
- 4.4.4 *Declaração do licitante, se couber, de tratar-se de ME ou EPP, que tem interesse no uso da prerrogativa*, e que não se enquadra em nenhuma das hipóteses descritas no § 4º do artigo 3º da referida lei, conforme modelo anexo,

4.4.5 Declaração que não possui em seu quadro funcional, **nenhum menor de 18(dezoito) anos** em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16(dezesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz a partir de 14(quatorze) anos, conforme modelo do Anexo 6 deste Edital.

4.5 Qualificação Econômico - Financeira

4.5.1 Certidão Negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, dentro do prazo de validade ou no máximo 90 dias antes da data de recebimento dos envelopes de habilitação.

4.5.2 O capital social integralizado mínimo de 10%(dez por cento) do valor global estimado máximo da contratação, comprovados através de Ato Constitutivo da Sociedade, aditivo ao Contrato ou ainda, através, do último Balanço Patrimonial e demonstrativos contábeis, já exigíveis na forma da lei.

4.6 A documentação deverá ser apresentada em qualquer processo de fotocópia, obrigatoriamente autenticada em Cartório oficial, sob pena de não o fazendo, serem consideradas inabilitadas no presente processo licitatório, conforme Provimento n.º 006/97 do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.

4.7 Os documentos de habilitação disponibilizados pelos Órgãos competentes, emitidos por meio eletrônico através da rede mundial de computadores (internet), para fins de julgamento, serão considerados originais, não necessitando de autenticação notarial. Outrossim, se os mesmos forem apresentados através de cópias xerográficas, estas deverão obrigatoriamente ser autenticadas em cartório.

4.8 No caso de Certidão fornecida via rede mundial de computadores (internet), estará a validade da mesma, condicionada verificação de autenticidade através dos sites oficiais.

4.9 A Comissão poderá também, solicitar originais de documentos já autenticados para fins de verificação, sendo a empresa obrigada a apresentá-los no prazo de 48(quarenta e oito) horas, contados a partir da solicitação, sob pena de não o fazendo, ser inabilitada.

4.10 Dentre os documentos exigidos para habilitação, aqueles que possuírem prazo de vencimento deverão estar dentro da validade estipulada na própria certidão, por ocasião da abertura dos envelopes de habilitação.

4.11 Todas as certidões negativas apresentadas, deverão comprovar a quitação com os tributos pertinentes, as que se encontram positivas só serão acatadas se tiverem o mesmo valor das negativas.

4.12 Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, esta deverá apresentar todos os documentos exigidos para efeito de comprovação da regularidade fiscal, mesmo que estes apresentem alguma restrição, conforme determina o art. 43, da Lei Complementar 123, de 14/12/2006;

4.12.1 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal da microempresa ou empresa de pequeno porte, será assegurado o prazo de 2(dois) dias úteis, contados da data em que o proponente foi declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração, para a regularização da situação que deu causa à restrição;

4.12.2 A não regularização no prazo previsto no subitem anterior, implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital;

5.DA PROPOSTA - ENVELOPE "B"

5.1 A proposta deverá ser entregue à CPL assinada pelo representante legal e rubricada em todos os papéis componentes da mesma, em envelope fechado e lacrado, o qual conterá as seguintes indicações:

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N.º ____/2009

ENVELOPE "B" - PROPOSTA

PROONENTE:

QUANTIDADE DE FOLHAS: 44

- 5.2 A proposta deverá estar datada, datilografada ou editada por computador, apresentada em 01(uma) via, original, em papel timbrado do licitante, sem alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas, e deverá conter:
- a) Carta proposta, em que conste: os prazos de execução dos serviços e de validade da proposta, declaração de aceitação de todas as condições do Edital e Valor Global da Proposta descritos numericamente e por extenso, prevalecendo, em caso de discordância, o valor por extenso.
 - b) Planilha resumo do orçamento detalhado para cada obra, contendo os quantitativos, os preços unitários e totais e global de cada item.
- 5.3 Os serviços objeto desta Tomada de Preços serão contratados em regime de Empreitada por Preço Global, desta forma é da responsabilidade do proponente, a visita à(s) obra(s), a retirada dos quantitativos para apresentação de sua proposta, para entrega da(s) obra(s) pelo valor cotado. Os quantitativos do Anexo 1 são meramente informativos e poderão ser alterados ou confirmados pela empresa para adequar-se à sua concepção. O preço já deverá estar onerado dos impostos e deduzidos quaisquer tipos de descontos ou vantagens.
- 5.4 Os licitantes deverão observar o que estabelece o parágrafo 3º do art. 44 da lei 8.666/93.
- 5.5 O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60(sessenta) dias, contados da data de sua apresentação.

6.DO PROCESSAMENTO, RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS DOCUMENTOS E DAS PROPOSTAS.

- 6.1 Compete exclusivamente a CPL avaliar os méritos dos documentos e das informações prestadas, bem como julgar a capacidade técnica, econômica e financeira de cada proponente e a exequibilidade das propostas apresentadas.
- 6.2 O recebimento dos documentos e das propostas será feito no dia, hora e local previstos neste Edital. Em caso de antecipação, retardamento ou decretação de feriado que coincida com a data designada para abertura do procedimento, esta se deslocará para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local antes determinados.
- 6.3 Em sessão pública à qual poderão compôr os proponentes e demais pessoas que quiserem assistir ao ato de recebimento e abertura dos documentos e propostas, a Comissão Permanente de Licitação receberá envelopes, contendo a documentação (Envelope "A") e propostas (Envelope "B"), devidamente lacrados, os quais serão numerados de acordo com a ordem de apresentação das credenciais dos representantes dos licitantes ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação.
- 6.4 Recebidos os envelopes "A" - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e "B" - PROPOSTA, proceder-se-á, em sessão pública, à abertura dos envelopes "A" - referentes à documentação, conferindo-se a mesma na forma exigida pelo EDITAL, sendo a documentação rubricada pela CPL e por 02(dois) representantes dos proponentes, indicados pelos licitantes presentes, os quais rubricarão todas as folhas das propostas apresentadas.
- 6.5 A Comissão poderá, ao seu exclusivo critério, proclamar, na mesma reunião, o resultado da habilitação, ou convocar outra para esse fim, ficando cientificados os interessados.
- 6.6 Transcorrido o prazo sem interposição de recursos, ou tendo havido desistência expressa, ou, ainda, após o julgamento dos recursos interpostos, a CPL procederá à abertura dos envelopes "B" contendo as propostas dos licitantes habilitados, em dia, hora e local designados.
- 6.7 Após o conhecimento dos preços das propostas dos licitantes, do seu exame e do desenrolar de todos os atos, será lavrada ATA circunstanciada em sessão, a qual será assinada pela Comissão e pelos licitantes.
- 6.8 No caso de empate previsto no Art. 44 § 1º da Lei Complementar 123/2006, a micro empresa ou empresa de pequeno porte que tenha declarado em sua habilitação tratar-se de ME ou EPP que tem interesse no uso da prerrogativa, e que não se

nenhuma das hipóteses descritas no § 4º do artigo 3º da referida lei, após a divulgação da classificação das propostas, será convocada sucessivamente, se for o caso, para apresentação de sua(s) nova(s) proposta(s) e terá(ão) o prazo de dois dias úteis para apresentação da mesma.

6.9 Após a entrega da documentação e propostas, não cabe desistência da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente aceito pela Comissão.

6.10 O representante do licitante, assim credenciado através de procuração, contrato ou documento equivalente, terá amplos poderes para tomar quaisquer decisões sobre a licitação, inclusive, quanto à desistência de interposição de recursos, durante a sessão de abertura dos invólucros.

6.11 A cada divulgação pela CPL das decisões de habilitação ou classificação das propostas fica aberto o prazo recursal na forma do art. 109 da Lei 8.666/93.

7. DO JULGAMENTO

7.1 A Comissão julgará as propostas, atendendo sempre os critérios aqui estabelecidos, desclassificando as que não os satisfizerem.

7.2 Não serão tomadas em consideração vantagens não previstas neste Edital, nem ofertas de redução sobre a proposta de menor preço.

7.3 A proposta vencedora será a mais vantajosa para o TJCE levando em consideração o menor preço global e atendidos os demais critérios estabelecidos neste Edital.

7.4 O valor máximo global dos serviços é o abaixo definido:

7.4.1 **R\$ 92.428,26 (noventa e dois mil, quatrocentos e vinte e oito reais e vinte seis centavos).**

7.5 Serão rejeitadas de pronto as propostas incompletas em virtude de omissões ou insuficiência de informações, bem como aquelas que contenham limitações ou condição substancial contrastante com as disposições deste Edital.

7.6 De conformidade com parecer da CPL, *não constituirá causa de desclassificação da proponente a irregularidade formal* que não afete o conteúdo ou a idoneidade da proposta e/ou documentação.

7.7 No caso de empate entre duas ou mais propostas de menor preço e após obedecido o disposto nos incisos I e II do parágrafo 2º do art. 3º, da Lei nº 8.666/93, a classificação se fará, obrigatoriamente, por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.

7.8 O resultado da licitação será divulgado através de Mapa de classificação, assinado pelos membros da Comissão, do qual constará a ordem de classificação dos licitantes.

8. DOS PRAZOS

8.1 Os serviços deverão ser concluídos conforme tabela abaixo:

DESCRIÇÃO	PRAZO DE EXECUÇÃO
Serviços de engenharia englobando as obras de reforma geral na 4ª Unidade do Juizado Especial Cível e Criminal, localizado nesta capital Cearense.	90 dias

8.2 O atraso injustificado na execução dos serviços implicará na aplicação das sanções previstas neste Edital.

9. DA ADJUDICAÇÃO

9.1 A adjudicação do objeto da licitação será feita à empresa classificada em primeiro lugar, segundo o critério aqui estabelecido, e será formalizada através de contrato, em regime de empreitada por preço global.

9.2A adjudicação da presente licitação à empresa vencedora será efetivada mediante termo circunstanciado, obedecida a ordem classificatória, após ultrapassado o prazo recursal.

9.3A adjudicação se completará através da celebração contratual com o licitante vencedor.

9.4Após a homologação do julgamento desta licitação pela autoridade competente, o licitante cuja proposta tenha sido vencedora será convocado, e terá o prazo de 05(cinco) dias para comparecer ao Tribunal de Justiça do Ceará, para assinatura do instrumento contratual.

10.DA VARIAÇÃO DO VALOR CONTRATUAL

10.1A EMPRESA VENCEDORA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições previstas neste Edital, acréscimos ou supressões do valor licitado, até de 25% (vinte e cinco por cento).

10.2 No tocante ao acréscimo de serviços, somente caberá pagamento quando previamente autorizado pelo Tribunal de Justiça. A solicitação de pagamento de acréscimo deverá ser circunstanciada e caso seja autorizada, será objeto de termo aditivo ao Contrato.

11.DO PAGAMENTO

11.10(s) pagamento(s) será(ão) realizado(s) a partir do início dos trabalhos em parcelas proporcionais às medições realizadas, a cada 30(trinta) dias, mediante depósito bancário em agência do Banco Bradesco S.A., até 10(dez) dias úteis da apresentação da Fatura/Nota Fiscal, devidamente atestado pelo Setor competente do Tribunal de Justiça. Essa Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida em nome do Fundo Especial de Reaparelhamento e Modernização do Poder Judiciário - FERMOJU, CGC Nº 41.655.846/0001 - 47.

12.DOS RECURSOS FINANCEIROS

12.1Os recursos financeiros correrão por conta do Fundo Especial de Reaparelhamento e Modernização Judiciária - FERMOJU, tendo como fonte dos recursos os recursos próprios, nas seguintes dotações orçamentárias:

FERMOJU:

04200001.02.061.400.20919.01.44905100.70.0.00

13.DA GARANTIA

13.1O vencedor, antes de assinar o contrato, deverá prestar garantia em qualquer uma das modalidades a seguir:

13.1.1Caução em dinheiro ou Título da Dívida Pública;

13.1.2Fiança Bancária;

13.1.3Seguro garantia

13.2As garantias acima, serão de 5%(cinco por cento) do valor do contrato, devendo ser pré-requisito para assinatura do mesmo, e poderão ser complementadas de acordo com o § 2º do Art. 48 da Lei 8.666/93.

13.3O CONTRATANTE fica autorizado a utilizar a garantia para corrigir imperfeições na execução do Objeto desta Tomada de Preços ou reparar danos decorrentes da ação ou omissão da CONTRATADA ou de preposto seu ou, ainda, para satisfazer qualquer obrigação resultante ou decorrente de suas ações ou omissões.

13.4A autorização contida no parágrafo anterior é extensiva aos casos de multas aplicadas, após esgotado o prazo recursal.

13.5A CONTRATADA se obriga a repor, no prazo de 48(quarenta e oito) horas, o valor da garantia que vier a ser utilizada pelo CONTRATANTE.

13.6A garantia prestada será retida definitivamente, integralmente ou pelo saldo que apresentar, no caso de rescisão por culpa da CONTRATADA, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

13.7A garantia prestada pelo contratado será liberada ou restituída somente após o integral cumprimento de todas as obrigações contratuais, inclusive recolhimento de multas e satisfação de prejuízos causados ao TJCE. Caso o licitante opte pela caução em moeda,

corrente deverá ser feito depósito em agência do Banco do Brasil, em conta e agência a serem informadas oportunamente pela Central de Contratos e Convênios - CCC do TJCE.

13.8 A garantia prestada pelo contratado deverá ter prazo igual ou superior ao prazo da obra acrescidos de 60(sessenta) dias (período de recebimento). No caso de prorrogação no prazo de execução dos serviços de instalação, as garantias deverão também ser prorrogadas por igual período.

14. DO CONTRATO

14.1 Será firmado contrato com a licitante vencedora, que terá suas cláusulas e condições reguladas pela Lei 8.666/93 e suas atualizações.

14.2 Farão parte do contrato todos os elementos apresentados pelo licitante vencedor, que tenham servido de base para o julgamento da licitação, bem como as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, independentemente de transcrição.

14.3 O contrato a ser assinado com a licitante vencedora terá vigência de acordo com o estabelecido no prazo para a execução dos serviços, podendo ser aditado à critério da Administração, até o limite previsto na legislação em vigor.

15. DAS MULTAS, SANÇÕES E DOS RECURSOS.

15.1 A LICITANTE VENCEDORA sujeitar-se-á em caso de inadimplemento de suas obrigações, às seguintes penalidades que poderão ser aplicadas de forma distinta ou cumulativa, sem prejuízo de sua responsabilidade civil e criminal:

15.1.1 Advertência;

15.1.2 MULTA de 15% (quinze por cento) sobre o valor global da proposta pela recusa da adjudicatária em assinar o contrato de execução dos serviços;

15.1.3 MULTA por atraso injustificado, conforme prazo instituído no Contrato e Ordem de Execução do Serviço, de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso sobre o valor do serviço, até 30 (trinta) dias;

15.1.4 MULTA de 20% (vinte por cento) sobre o valor do serviço, por atraso superior a 30 (trinta) dias;

15.1.5 O não cumprimento do prazo para início do serviço implicará em multa de 0,3% (três décimos por cento) ao dia por atraso, multa essa que será debitada ao valor da medição inicial. O cálculo será sobre o valor total dos serviços, excluídos os valores correspondentes a aquisição de equipamentos;

15.1.6 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2(dois) anos;

15.1.7 RESCISÃO

Nos casos previstos no art. 78 da Lei N.º 8.666/93.

15.2 Das decisões proferidas pela Comissão de Licitação, caberão os recursos previstos no Art. 109 da Lei N.º 8.666/93.

15.3 Os recursos previstos no Art. 109, inciso I da Lei 8.666/93 deverão ser obrigatoriamente apresentados, em seu estado original, devidamente protocolados no TJCE, observado o prazo recursal, visando a instruir o respectivo processo licitatório.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

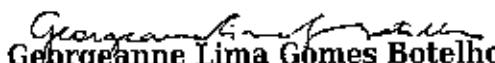
16.1 É facultada à Comissão Permanente de Licitação do TJCE, em qualquer fase da Licitação, promover diligências destinadas a esclarecer a instrução do processo.

16.2 A presente licitação poderá ser anulada em qualquer tempo, desde que seja constatada ilegalidade no processo e/ou no seu julgamento, ou revogada por conveniência da Administração, por decisão fundamentada, em que fique evidenciada a notória relevância de interesse do Estado, sem que caiba aos licitantes qualquer indenização.

16.3 A homologação da presente Licitação é competência da Presidência do TJCE, conforme dispõem os Artigos 43, inciso VI, da Lei N.º 8.666 de junho de 1993.

- 16.4A CPL poderá conceder tolerância de até 15(quinze) minutos após a hora marcada para o início da licitação. A partir de então não será permitido o recebimento de qualquer documentação.
- 16.5Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação, nos termos da legislação pertinente.
- 16.6Todo documento deverá ser apresentado na sua forma original ou através de cópia autenticada.
- 16.7O Tribunal de Justiça do Estado do Ceará se reserva no direito de rescindir o Contrato, na forma da Lei.
- 16.8Os serviços serão executados obedecendo-se às normas estabelecidas pela ABNT e ao que preceituam as Normas Regulamentadoras - NR, aprovadas pela Portaria 3214, de 08.06.78 relativas à Segurança e Medicina do Trabalho.
- 16.9O inicio dos serviços deverá ocorrer no máximo depois de 05(cinco) dias contados da emissão da OS(Ordem de Serviços).
- 16.10A última medição deverá corresponder ao RECEBIMENTO PROVISÓRIO e será paga totalmente se não existir(em) pendência(s) e multa(s) contra a empresa.
- 16.11O RECEBIMENTO DEFINITIVO será feito após a última medição condicionado ao atendimento pela empresa das pendências registradas no RECEBIMENTO PROVISÓRIO.
- 16.12A Licitante Vencedora deverá manter (obrigatoriamente independente da grandeza do valor do serviço) um livro para registro de ocorrências que será visado pela fiscalização durante a execução de suas tarefas na obra.
- 16.13O TJCE exige a presença de pelo menos um engenheiro junto à(s) obra(s) para acompanhamento dos serviços (obras civis, instalações elétricas e hidráulicas, etc).
- 16.14Para maiores esclarecimentos, os interessados poderão dirigir-se à Comissão Permanente de Licitação, no horário de 08:00 às 18:00h, de segunda a sexta-feira, na sede do TJCE, ou através do telefone (85)3216-2654 ou 3216-2714, bem como poderão obter cópia integral do presente Edital, junto ao Setor de Compras, mediante o recolhimento das custas referentes à sua reprodução gráfica, ou seja, R\$ 0,10 (dez centavos de real) por página.
- 16.15A CPL poderá, a qualquer tempo, antes da data limite para a apresentação das propostas, introduzir aditamentos, modificações ou revisões nesta Tomada de Preços, na forma de adendo(s), de acordo com o disposto no art. 21 § 4º da Lei 8.666/93, o(s) qual(ais) será(ao) divulgado através do portal do Tribunal de Justiça na Internet (www.tjce.jus.br).
- 16.16Informações técnicas poderão ser adquiridas no Departamento de Engenharia do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n - Bairro Cambeba, fone: (85)3216-2700.

Fortaleza-CE, aos 14 de setembro de 2009.


Georgeanne Lima Gomes Botelho
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO 01

ORÇAMENTOS

OBRA: RECUPERAR COBERTA E REFORMA GERAL 4 JECC

LOCALIZAÇÃO: JUZADO ESPECIAL CIVEL E CRIMINAL DA 4^a UNIDADE-BENFICA

Relatório: Composições da Obra

Num	Discriminação	BDI:	20,00	Itens Sociais:	125,00	Quantidade Un	Preço Unitário	Custo Parcial
001	Grupo: SERVIÇOS PRELIMINARES						TOTAL GRUPO	R\$ 350,00
	1.00 INSTALAÇÃO DA OBRA					1,00 Vb	150,00	150,00
	2.00 TAXAS E EEMOLUMENTOS					1,00 Vb	200,00	200,00
002	Grupo: DEMOLIÇÕES						TOTAL GRUPO	R\$ 3.263,77
	1.00 DEMOLICAO COBERTA (MADEIRAMENTO, TESOURAS E TELHA CERAMICA)					524,00 M2	3,89	2.038,36
	2.00 DEMOLICAO DE REVESTIMENTO CERAMICO					10,40 M2	16,20	168,48
	3.00 DEMOLICAO DE REBOCO					178,28 M2	3,24	577,83
	4.00 RETIRADA DE LOUCA SANITARIA					2,00 UD	27,43	54,86
	5.00 RETIRADA DE CAIXA AR CONDICIONADO					3,00 UD	11,18	33,54
	6.00 DEMOLICAO ALVENARIA DE TIJOLO CERAMICO					1,54 M2	6,49	9,98
	7.00 RETIRADA DE 01 PORTA TIPO PARANÁ					1,00 Vb	10,44	10,44
	8.00 RETIRADA DE CAIXA DE DESCARGA ACOPLADA					2,00 UD	13,61	27,22
	9.00 DEMOLICAO DE PISO PRÉ-MOLDADO					110,70 M2	2,89	319,92
	10.00 DEMOLICAO DE PISO CERAMICO E LASTRO DE CONCRETO					2,34 M2	9,72	22,74
003	Grupo: ALVENARIA						TOTAL GRUPO	R\$ 52,39
	1.00 ALVENARIA TIJOLO CERAMICO 1/2 VEZ					2,31 M2	22,68	52,39
004	Grupo: COBERTURA						TOTAL GRUPO	R\$ 37.030,19
	MADEIRAMENTO COMP.BM MASSARANDUBA							
	1.00 (7X14)CM P/ TELHA CERAMICA C/ BEIRAL DE 8CM					367,96 M2	43,99	16.150,17
	2.00 TELHAMENTO EM TELHA CERAMICA COLONIAL					367,96 M2	40,51	14.881,76
	3.00 CHAPIM DE CONCRETO					14,30 ML	12,74	187,98
	4.00 RETELHAMENTO C/PROVEIT.TELHAS CERÂMICAS (M.OBRA)					157,44 M2	14,33	2.256,12
	5.00 RUFO METALICO					14,30 ML	17,76	253,87
	6.00 MADEIRAMENTO COMAPROVIMENTO DE MATERIAL (M. OBRA)					157,44 M2	20,89	3.210,20
005	Grupo: REVESTIMENTO						TOTAL GRUPO	R\$ 10.137,98
	1.00 CHAPSOO					13,65 M2	3,11	42,45
	2.00 EMBOÇO					10,40 M2	9,89	102,86
	3.00 CERAMICA 30X30CM AMARRAÇÃO DE FISSURAS C/ GRAMPOS E					10,40 M2	38,93	404,87
	4.00 ARGAMASSA EXPANSIVA - CONFORME DESENHO					3,00 ML	8,80	26,70
	5.00 REBOCO DE TETO C/ 1:4:8 E=5CM REVEST. CERÂMICO ELIANE 10X10CM H=1,30M					101,16 M2	11,35	1.148,17
	6.00 C/ ACAB. EM GRANITO ARABESCO L=2CM BOLEADO CONF. PROJETO					93,10 ML	70,75	6.587,76
	7.00 REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRACO 1:6					3,57 M2	17,21	61,44
	8.00 REBOCO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREA PENEIRADA C/ IMPERMEAB. TRACO 1:4					77,12 M2	22,87	1.763,73

006	Grupo: PAVIMENTAÇÃO		TOTAL GRUPO	R\$	4.487,22
1.00	REGULARIZAÇÃO BASE P/ASSENT. GRANITO/CERÂMICA/PAVIFLEX	2,34 M2	11,87		27,78
2.00	CERÂMICA 30X30CM PEHS CONFORME ESPECIFICAÇÃO	2,34 M2	41,82		97,86
3.00	PISO AUTOBLOCANTE PADRÃO CONCRETOPOLIS MODELO TUOLINHO COR CINZA	110,70 M2	27,90		3.068,53
4.00	GOLCHÃO DE AREIA BRANCA	22,14 M3	55,57		1.230,32
5.00	LASTRO DE CONCRETO - 5CM	2,34 M2	18,26		42,73
007	Grupo: ESQUADRIAS		TOTAL GRUPO	R\$	411,06
1.00	VIDRO FUME 4MM	2,60 M2	72,00		187,20
2.00	PORTA PARANÁ (0,60X2,10M) S/ FORRAMENTO E COM FERRAGENS	1,00 UD	204,44		204,44
3.00	REMANEJAMENTO DE PORTA PARANÁ (0,60X2,10M) COMPLETA	1,00 UD	19,42		19,42
008	Grupo: LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS		TOTAL GRUPO	R\$	1.698,21
1.00	REMANEJAMENTO DE LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS	1,00 Vb	50,00		50,00
2.00	ACESSÓRIOS EM INOX(SABON., PAPELERA, PORTA TOALHA, ARGOLA)	6,00 CJ	107,59		645,54
3.00	CAIXA DE DESCARGA DE SOBREPOR(ACOPLADA) EM LOUÇA	2,00 UD	181,72		363,44
4.00	ASSENTAMENTO DE BACIA SANITÁRIA	2,00 UD	51,48		102,96
5.00	ASSENTO SANITÁRIO DE PLÁSTICO	3,00 UD	47,05		141,15
6.00	ESPELHO OVAL (43,50X55,00CM) P/ WC	4,00 UD	98,28		393,12
009	Grupo: PINTURA		TOTAL GRUPO	R\$	16.977,58
1.00	ESMALTE SÔBRE MADEIRA	82,14 M2	10,75		883,01
2.00	PINTURA A BASE DE ÁGUA HIDRA COR OU SIMILAR	175,00 M2	3,92		701,88
3.00	PINTURA LATEX 3DEMAOS	90,37 M2	11,57		1.045,58
4.00	TEXTURA ACRÍLICA	375,20 M2	13,62		5.110,22
5.00	EMASSAMENTO EM PAREDE COM MASSA PVA	77,12 M2	8,40		647,81
6.00	PINTURA ESMALTE S/ FERRO C/ BASE ZARCÃO	5,50 M2	16,80		92,40
7.00	PINTURA LATEX SÔBRE PINTURA EXIST. 2DEMAOS	731,71 M2	8,36		6.109,76
8.00	PINTURA LATEX 3DEMAOS (S/ TETO)	131,18 M2	11,57		1.170,42
9.00	EMASSAMENTO EM TETO COM MASSA PVA PINTURA COM TINTA À BASE DE POLÍMEROS	101,16 M2	8,82		892,23
10.00	ACRÍLICOS PARA DEMARCAÇÃO DE TRÁFEGO (3 DEMAOS)	45,00 ML	7,21		324,45
010	Grupo: DIVERSOS		TOTAL GRUPO	R\$	3.661,62
1.00	DESCUPINIZAÇÃO	1,00 Vb	150,00		150,00
2.00	PODA DE ÁRVORES DE GRANDE PORTE	1,00 Vb	1.000,00		1.000,00
3.00	REMANEJAMENTO DE 02 (DOIS) PONTOS HIDRO- SANITÁRIOS	1,00 Vb	200,00		200,00
4.00	LIMPEZA GERAL	1,00 Vb	300,00		300,00
5.00	PELÍCULA DE PROTEÇÃO SOLAR P/ VIDRO	4,20 M2	36,00		151,20
6.00	BOX EM ALUMÍNIO E ACRÍLICO	4,32 M2	120,00		518,40
7.00	PRATELEIRA DE CONCRETO L= 45 CM	6,00 ML	40,74		244,44
8.00	ALUGUEL DE 2 (DOIS) CONTENERS DE 5M ³	3,00 SMN	127,20		381,60
9.00	GRAVA ESMERALDA EM PLACAS	48,00 M2	6,60		323,40

	10.00 MUDA DE PINGO DE OURO	166,00 UD	0,72	119,52
	11.00 TAMPA DE CONCRETO (1,00X1,00M)	3,00 UD	91,02	273,06
011	Grupo: INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS		TOTAL GRUPO	R\$ 913,04
	1.00 REVISÃO GERAL NAS INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS	1,00 Vb	400,00	400,00
	2.00 PONTO HIDRO-SANITÁRIO	4,00 UD	88,64	278,56
	3.00 REVISÃO/CORREÇÃO DE VAZAMENTO	1,00 Vb	46,96	46,96
	4.00 PONTO DE DRENO COMPLETO PARA SPLIT	2,00 UD	93,76	187,52
012	Grupo: INSTALAÇÃO ELÉTRICA BAIXA TENSÃO		TOTAL GRUPO	R\$ 588,30
	1.00 PONTO ELETRICO COMPLETO(FIAC,TUBUL,CONEX,CX PVC)	4,00 UD	105,11	420,44
	2.00 TAMPA CEGA	14,00 UD	11,99	187,86
013	Grupo: AR CONDICIONADO		TOTAL GRUPO	R\$ 11.448,00
	1.00 SPLIT AMBIENTE C/ CONTROLE 30.000 BTUS C/ INSTALACAO	2,00 UD	5.184,00	10.368,00
	2.00 INSTALAÇÃO DE TUBULAÇÃO FRIGORÍFICA P/ MINICENTRAL DE AR CONDICIONADO	2,00 UD	540,00	1.080,00
014	Grupo: COMUNICACAO VISUAL		TOTAL GRUPO	R\$ 1.410,90
	1.00 PLACA EM ACRÍLICO (40 X 15CM) COM INDICATIVO DA VAGA	10,00 UD	30,00	300,00
	2.00 PLACA DE PORTA - INDICATIVA	23,00 UD	48,30	1.110,90

TOTAL DA OBRA R\$ 92.428,26
(noventa e dois mil, quatrocentos e vinte e oito reais e vinte e seis centavos)

MARIA-LÍLIA DE S. GOMES FONTENELE
ENGENHEIRA CIVIL CREA 11.649-D

IZABEL CRISTINA DE VASCONCELOS CARNEIRO
SERVIÇO DE ORÇAMENTAÇÃO CREA 13.171-D

ANA WALEWSKA FETTOSA BATISTA
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA CREA 8422-D *(Assinatura)*

ANEXO 02

ESPECIFICAÇÕES

REFORMA GERAL NA 4^a UNIDADE DO JUZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL

OBRA: RECUPERAR COBERTA E REFORMA GERAL 4^a JECC

LOCALIZAÇÃO: JUZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA 4^a UNIDADE - BENFICA

001 Grupo: DEMOLIÇÕES

1.00 Composição: DEMOLICAO DE REBOCO

O reboco será demolido com ferramentas adequadas, tendo todo o cuidado para não causar nenhum dano a alvenaria existente.

2.00 Composição: RETIRADA DE LOUCA SANITARIA

As louças existentes nos banheiros a serem reformados serão retiradas para posterior assentamento das louças conforme indicação do projeto arquitetônico.

3.00 Composição: DEMOLIÇÃO ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO

Serão demolidas as alvenarias necessárias para compatibilizar as alvenarias existentes com o projeto arquitetônico. Todas as demolições serão executadas com o rigor necessário para que não sejam danificadas as paredes contíguas bem como as áreas de trabalho próximas.

002 Grupo: ALVENARIA

1.00 Composição: ALVENARIA TIJOLO CERAMICO 1/2 VEZ

As alvenarias de elevação serão executadas com tijolo furado de barro cozido com 6 ou 8 furos e obedecerão às dimensões e aos alinhamentos determinados no projeto. Para o assentamento dos tijolos furados será utilizada argamassa de cimento, areia grossa e areia vermelha no traço 1:3:5. As fiações serão perfeitamente de nível, alinhadas e aprumadas. As espessuras indicadas no projeto de arquitetura referem-se às paredes depois de revestidas.

003 Grupo: COBERTURA

1.00 Composição: MADEIRAMENTO COMP.EM MASSARANDUBA (7X14)CM P/ TELHA CERAMICA C/ BEIRAL DE 8CM

O madeiramento deverá ser executado em massaranduba de 1^a qualidade ou equivalente. Os frechais, terças e cumeeiras só poderão ser emendadas sobre apoio. Deverá ser rejeitada toda peça que apresentar nós, rachaduras, brocas ou outro defeito que prejudique a resistência da madeira. As estruturas de madeira aparente receberão pintura em verniz knotting. Para o acabamento das bordas do madeiramento, será fixado um beiral em massaranduba, com superfície e coloração uniforme.

2.00 Composição: TELHAMENTO EM TELHA CERAMICA COLONIAL

As telhas serão de boa qualidade, fabricadas em barro fino e bem cozido, bem desempenadas de forma a permitir perfeita superposição e encaixe. A superfície das peças será lisa e de coloração uniforme. O assentamento será feito inicialmente com os canais, no sentido da inclinação do telhado, do beiral para a cumeeira. As telhas sobrepõem-se cerca de 10cm. As calhas serão executadas com chapa de zinco, e sobrepostas com chapas do mesmo material, para evitar vazamentos.

3.00 Composição: CHAPIM DE CONCRETO

O chapim de concreto será em pré-moldado de concreto aparente na espessura de 3cm e deverá ser aplicado na borda superior das alvenarias de platibanda em todo o perímetro da edificação, conforme indicação do projeto arquitetônico e na largura correspondente a alvenaria pronta. As peças serão assentadas com argamassa de areia e cimento no traço 1:3.

4.00 Composição: RETELHAMENTO C/APROVEIT.TELHAS CERÂMICAS (M.OBRA)

O retelhamento será feito inicialmente com os canais, no sentido da inclinação do telhado, do beiral para a cumeeira. As telhas sobrepõem-se cerca de 10cm.

5.00 Composição: RUFO METALICO

O rufo metálico será executado em chapa zincada e será fixado nas laterais onde a telha esteja encostando nas alvenarias do platibanda e caixa dágua. As peças ficarão chumbadas nas alvenarias com argamassa de

cimento e areia grossa no traço 1.3. Os rufos após assentados devem ficar totalmente estanques, evitando que as águas de chuva penetrem na laje de coberta.

6.00 Composição: MADEIRAMENTO COM APROVEITAMENTO DE MATERIAL (M. OBRA)

Para o madeiramento reaproveitado deverão ser aproveitadas apenas as peças que não tiverem rachaduras. Os frechais, terças e cumeeiras só poderão ser emendadas sobre apoio. Deverá ser rejeitada toda peça que apresentar nós, rachaduras, brocas ou outro defeito que prejudique a resistência da madeira. As estruturas de madeira aparente deverão receber pintura em verniz knotting. Para o acabamento das bordas do madeiramento, será fixado um beiral em massaranduba, com superfície e coloração uniforme.

004 Grupo: REVESTIMENTO

1.00 Composição: CHAPISCO

O chapisco será executado com argamassa no traço de 1.3 (cimento e areia grossa). Antes de receber a aplicação desse tipo de revestimento as superfícies serão limpas e molhadas. O chapisco será aplicado em todas as paredes internas e externas, bem como nas vigas, pilares e lajes.

2.00 Composição: EMBOÇO

Os emboços serão iniciados após completa pega da argamassa das alvenarias e chapiscos. O emboço de cada pano de parede só será iniciado depois de embutidas todas as canalizações que por ele devam passar e será aplicado no traço 1:3:3 (cimento, areia grossa e areia vermelha), nas paredes onde o acabamento final for cerâmica.

3.00 Composição: AMARRAÇÃO DE FISSURAS C/ GRAMPOS E ARGAMASSA EXPANSIVA CONFORME DESENHO

As fissuras deverão ser amarradas com barras de ferro CA-50 6,3mm com comprimento de 1,00m, sendo suas pontas viradas a 5 cm das extremidades, o espaçamento de um barra para outra é de 60cm devendo as mesmas serem utilizadas nos dois lados da alvenaria onde se encontra a fissura, caso não possa ser usado dos dois lados o espessamento passa a ser de 30cm. Após a amarração a fissura deverá ser preenchida com argamassa expansiva. A argamassa expansiva a ser utilizada nas fissuras deverá ter o traço de 1:3 (cimento e areia grossa peneirada) mais o expansor da Vedacit utilizado na proporção indicada pelo fabricante.

4.00 Composição: REBOCO DE TETO C/ 1:4:6 E=5CM

Antes da aplicação da camada de reboco, o emboço deverá estar limpo, sem poeira. A espessura do reboco não deverá ultrapassar a 5mm, de modo que, com os 20mm do emboço, o revestimento não ultrapasse 25mm. O traço a ser adotado será 1:4:6 (cimento, areia vermelha e areia grossa)

5.00 Composição: REVST. CERÂMICO ELIANE 10X10CM H=1,30M C/ ACAB. EM GRANITO ARABESCO L=2CM BOLEADO CONF. PROJETO

O revestimento cerâmico será assentado na parede até 1,30m de altura e o acabamento entre a cerâmica e a parede será com filete de granito Arabesco com 2cm de largura, tudo conforme detalhe do projeto. O revestimento cerâmico 10x10cm será da marca Portobello, Eliane, Cecrisa ou similar, na cor especificada no projeto arquitetônico. O assentamento será feito sobre emboço desempenado com argamassa colante. As juntas serão corridas e rigorosamente de nível e prumo com espessura de 3 mm. O rejuntamento será feito com Rejunte flexível cor branca. As amostras deverão ser previamente aprovadas pela fiscalização. O filete será em granito Arabesco de 2cm boleado conforme projeto.

6.00 Composição: REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRACO

O reboco será aplicada nas paredes cujo acabamento final seja a pintura. As alvenarias e chapiscos devem estar com a sua pega completa antes do início da aplicação do reboco. O traço a ser adotado será 1:6 (cimento, areia média). A areia média adotada terá granulometria fina e deverá ser isenta de matéria orgânica. O acabamento do reboco será desempenado e esponjado proporcionando uma superfície final lisa e uniforme para a aplicação da pintura.

7.00 Composição: REBOCO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA C/ IMPERMEAB. TRACO 1:4

O reboco será aplicada nas paredes cujo acabamento final seja a pintura. As alvenarias e chapiscos devem estar com a sua pega completa antes do início da aplicação do reboco. O traço a ser adotado será 1:4 (cimento, areia média) mais o impermeabilizante. A areia média adotada terá granulometria fina e deverá ser isenta de matéria orgânica. O acabamento do reboco será desempenado e esponjado proporcionando uma superfície final lisa e uniforme para a aplicação da pintura.

005 Grupo: PAVIMENTAÇÃO

1.00 Composição: REGULARIZACAO BASE P/ ASSENT. GRANITO/CERAMICA/PAVIFLEX

Será feita uma regularização para posterior assentamento do piso em granito ou cerâmica. Esta regularização, ou base de assentamento, será em cimentado com argamassa de cimento e areia no traço 1:3 com aditivo Bianco, Sikafix ou similar adicionado à água de emassamento na proporção determinada pelo fabricante.

2.00 Composição: CERÂMICA 30X30CM PEI-5 CONFORME ESPECIFICAÇÃO

O piso cerâmico a ser assentado será da marca Eliane, Cecrisa ou similar com PEI-5 na dimensão de 30x30cm, conforme o quadro indicativo na legenda do projeto arquitetônico. Os rejuntamentos serão executados com rejunte flexível na cor cinza com 4mm de junta. A cerâmica a ser aplicada deverá seguir rigorosamente a especificada em projeto. O assentamento será feito com argamassa de cimento e areia grossa no traço 1:4. As juntas serão corridas e alinhadas com espessura de 4mm.

3.00 Composição: PISO AUTOBLOCANTE PADRÃO CONCRETOPOLIS MODELO TIJOLINHO COR CINZA

O piso pré-moldado tipo tijolinho cinza padrão concretópolis ou similar anti-derrapante terá espessura de 4cm e será assentado sobre o terreno regularizado e fortemente apiloado. Será executada uma base de areia grossa com 15cm de espessura. As peças serão assentadas formando fiadas em amarração e que serão fortemente compactadas com rolo compactador de placa. Observar o cimento adequado ao escoamento de águas pluviais. Através de uma cortadeira, os blocos deverão ser adaptados aos cantos e acabamentos. A paginação do piso deverá obedecer rigorosamente o projeto arquitetônico.

4.00 Composição: LASTRO DE CONCRETO -5CM

Para a execução do lastro de concreto (piso morto) será adotado o concreto não estrutural no traço 1:4:8 (cimento, areia grossa e brita) com a espessura de 5cm. As superfícies serão limpas e abundantemente molhadas antes de receber o concreto.

006 Grupo: ESQUADRIAS

1.00 Composição: VIDRO FUME 4MM

O assentamento das chapas de vidro será efetuado com o emprego dos seguintes dispositivos: baguetes confeccionados com o mesmo material do caixilho, associadas com gaxetas de elastômero. Não será admitido o emprego de massa de vidraceiro no assentamento da vidraçaria. Os vidros serão, de preferência, fornecidos nas dimensões respectivas, procurando-se sempre que possível, evitar o corte no local da construção. As bordas de corte serão esmerilhadas de forma a se apresentarem lisas e sem irregularidades.

007 Grupo: LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS

1.00 Composição: ACESSÓRIOS EM INOX(SABON.,PAPELEIRA,PORTA TOALHA,ARGOLA)

Serão instalados nos banheiros acessórios cromados devendo ser colocado uma papeleira por cada bacia sanitária, uma saboneteira, porta toalha e argola por banheiro.

2.00 Composição: CAIXA DE DESCARGA DE SOBREPOR(ACOPLADA) EM LOUÇA

A caixa de descarga acoplada em louça a ser substituída deverá ser da mesma marca da bacia sanitária , para que não haja incompatibilidade nos furos que receberão os parafusos.

008 Grupo: PINTURA

1.00 Composição: ESMALTE SOBRE MADEIRA

Sobre as superfícies de madeira preparadas, ou seja previamente seladas com nivelite e emassadas com massa a óleo, serão aplicadas 2 demãos de tinta esmalte sintético da Coral, Suvinil, Ypiranga ou similar na cor definida em projeto.

2.00 Composição: PINTURA A BASE DE ÁGUA HIDRACOR OU SIMILAR

A tinta hidracor ou similar a ser aplicada deverá ser da Quimindústria ou similar. O preparo da superfície a receber a pintura hidracor ou similar consistirá no lixamento , para remoção de grãos de areia soltas, e posterior espanamento. A primeira demão será aplicada no sentido horizontal. Seca a primeira demão, procede-se a aplicação da segunda demão no sentido vertical. A terceira e última demão será aplicada no sentido horizontal para um recobrimento final satisfatório.

3.00 Composição: PINTURA LATEX 3 DEMAOS

A pintura latex será aplicada em um número de 3 demãos. Antes da aplicação da tinta na superfície do

reboço deverá ser feita uma preparação prévia, com a aplicação do fundo preparador de paredes. A tinta látex deverá ser das marcas Suvinil, Ypiranga, Coral ou similar.

4.00 Composição. TEXTURA ACRILICA

A textura acrílica será aplicada nos ambientes conforme especificação. Como selante será aplicada a própria tinta texturada com diluição de até 50% por volume com água potável, esta aplicação inicial facilita a cobertura e o rendimento do acabamento final. Para o acabamento final a textura a ser aplicada será da linha acrílica metalatex da marca Sherwin Williams ou acrílica Habitat da Ibratim ou similar com consumo de 1m²/litro. A textura interna será aplicada com rolo de espuma alveolar da marca Tigre ref.13.50 ou similar para textura acrílica fina. A textura externa será aplicada com rolo de espuma alveolar da marca tigre ref. 13.55 ou similar para textura acrílica grossa.

5.00 Composição: EMASSAMENTO EM PAREDE COM MASSA PVA

As superfícies a serem pintadas com pintura latex deverão previamente receber um fundo preparador de paredes e após, a massa PVA em demãos finas até obter-se o aspecto desejado. A massa PVA será da marca Suvinil, Ypiranga, Coral ou similar.

6.00 Composição: PINTURA ESMALTE S/ FERRO C/ BASE ZARCAO

Sobre as superfícies de ferro, serão aplicadas 2 demãos de zarcão como base em toda superfície de ferro para receber a pintura esmalte. Serão aplicadas 2 demãos de tinta esmalte sintético cor conforme projeto das marcas Ypiranga, Suvinil ou Coral.

7.00 Composição: PINTURA LATEX SOBRE PINTURA EXIST. 2DEMAOS

As paredes existentes serão pintadas com tinta latex. As partes soltas e mal aderidas deverão ser eliminadas através de raspagem ou escovação da superfície, feito isso será aplicada uma camada de fundo preparador de paredes. As imperfeições serão corrigidas com massa pva latex e após será aplicada a pintura latex em um número de 02 (duas) demãos. A tinta látex deverá ser das marcas Suvinil, Ypiranga, Coral ou similar.

8.00 Composição: PINTURA LATEX 3DEMAOS (S/ TETO)

A pintura latex do teto será aplicada em um número de 3 demãos. Antes da aplicação da tinta na superfície do reboco deverá ser feita uma preparação prévia, com a aplicação do fundo preparador de paredes. A tinta látex deverá ser das marcas Suvinil, Ypiranga, Coral ou similar e será aplicada nos ambientes definidos em projeto.

9.00 Composição: EMASSAMENTO EM TETO COM MASSA PVA

As superfícies do teto a serem pintadas com pintura latex deverão previamente receber um fundo preparador de paredes e após, a massa PVA em demãos finas até obter-se o aspecto desejado. A massa PVA será da marca Suvinil, Ypiranga, Coral ou similar.

009 Grupo: DIVERSOS

1.00 Composição: PELÍCULA DE PROTEÇÃO SOLAR P/ VIDRO

A película de proteção solar será instalada na porta blindex e/ou esquadrias de alumínio com vidro. A mesma será da marca Solagarde, Intercontrol ou similar. Não será aceito nem um tipo de deformidade ou bolhas após instalação da película.

2.00 Composição: PRATELEIRA DE CONCRETO L= 45 CM

Na área de arquivo serão assentadas 3 camadas de prateleiras em concreto aparente com superfícies acabadas lisas e pintadas com verniz silicone para concreto. As prateleiras conforme detalhe fornecido no projeto terão largura útil de 45cm, espessura de 3cm e os cantos chanfrados.

010 Grupo: INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS

1.00 Composição: PONTO HIDRO-SANITÁRIO

As instalações hidráulicas e sanitárias serão adaptadas das instalações existentes. As tubulações e conexões serão em tubo pvc soldável da marca Tigre ou similar.

011 Grupo: INSTALAÇÃO ELÉTRICA BAIXA TENSÃO

1.00 Composição: PONTO ELETRICO COMPLETO(FIAC,TUBUL,CONEX,CX.PVC)

O ponto elétrico consta de tubulação em eletroduto de PVC rígido de 3/4" da marca Tigre ou similar, conexões em pvc (luvas e curvas), fio de 2,5mm², arame 18 para a pesca . O ponto elétrico deverá ser instalado nos locais indicados em projeto e quantidades indicadas.

012 Grupo: AR CONDICIONADO

1.00 Composição: SPLIT AMBIENTE C/ CONTROLE 30.000 BTUS C/ INSTALACAO

A instalação do split ambiente de 30000 BTUs com controle remoto programável e sem fio será da marca Springer Carrier ou similar. Caberá ao Construtor o fornecimento e a execução das ligações de todas as chaves, quadros e aparelhos de controle dos sistemas que fornecerá todo o material, mão de obra especializada e supervisão técnica dos serviços, que poderão ser executados por terceiros sob exclusiva responsabilidade do mesmo. Antes do recebimento serão realizados testes de funcionamento. O Construtor fornecerá o certificado de garantia dos materiais e equipamentos, com validade de um ano, com compromisso de correção de defeitos ocorridos neste prazo. No ambiente interno ficará a unidade evaporadora e na calçada externa a unidade condensadora. O controle remoto deverá apresentar as seguintes funções: ventilação com velocidade controlável, refrigeração com temperatura controlável, direcionamento automático do ar, timer eletrônico de proteção.

013 Grupo: COMUNICACAO VISUAL

1.00 Composição: PLACA EM ACRILICO (40 X 15CM) COM INDICATIVO DA VAGA

As vagas do estacionamento coberto serão em acrílico na dimensão de 40x15cm e terão indicativos da vaga, como o nome do Setor de Transportes e o número da placa do veículo a qual se destina cada vaga

MARIA LÍLIA DE S. GOMES FONTENELE
ENGENHEIRA CIVIL CREA 11.649-D

IZABEL CRISTINA DE VASCONCELOS CARNEIRO
SERVIÇO DE ORÇAMENTAÇÃO CREA 13.171-D

ANA WALEWSKA FEITOSA BATISTA
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA CREA 8422-D

ANEXO 03

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO

TOMADA DE PREÇOS N^o. ____/2009

A empresa _____, através de seu(s) responsável(is) técnico(s) _____, declara que tomou conhecimento de todas as informações necessárias e das condições locais para o cumprimento das obrigações previstas no(s) objeto(s) da presente licitação, estando, portanto, em condições de apresentar a sua(s) Proposta(s).

Fortaleza-CE, em ____ de ____ de 2009.

Empresa PropONENTE

À Sra.
Georgeanne Lima Gomes Botelho
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - TJCE

ANEXO 4



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Comissão Permanente de Licitação

CENTRAL DE CONTRATOS E CONVÉNIOS - CCC
CÓDIGO 01 - MODELO DE CONTRATO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL.

CONTRATO DE SERVIÇOS DE
ENGENHARIA CIVIL CELEBRADO ENTRE O
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO
CEARÁ E A EMPRESA _____
(PROCESSO
ADMINISTRATIVO N.º _____/2009).

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, situado no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, Distrito de São José do Cambeba em Fortaleza - Ce, inscrito no CGC sob o número 09.444.530/0001-01, doravante denominado simplesmente de TJCE ou CONTRATANTE, neste ato representado por seus Secretários Geral e de Administração, e a empresa _____, representada neste ato por _____, portador da carteira de identidade n.º _____/_____, CPF n.º _____, com endereço na _____, inscrita no CGC-MF sob o número _____, dáqui por diante simplesmente denominada CONTRATADA, pactuam o presente Contrato, cuja celebração foi autorizada pelo despacho de fls. _____ do processo administrativo n.º _____/_____, e que se regerá pela Lei n.º 8.666/93, com alterações introduzidas pelas Leis n.ºs 8.883/1994, 9.648/1998 e 9.854/1999.
q)

CLAUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Fundamenta-se o presente Instrumento na proposta apresentada pela CONTRATADA e no resultado da Licitação sob a modalidade Tomada de Preços n.º _____/2009, devidamente homologada pelos Secretários Geral e de Administração do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, tudo de conformidade com as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada pela Lei n.º 9.648, de 27 de maio de 1998.

CLAUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O Objeto deste Contrato consiste na prestação de serviços em regime de empreitada por preço global de _____

_____, conforme informações contidas na Tomada de Preços n.º _____/2009.

PARÁGRAFO ÚNICO – DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

A prestação dos serviços obedecerá ao estipulado neste Contrato, bem como às disposições assumidas na proposta firmada pela CONTRATADA, dirigida ao CONTRATANTE, independentemente da transcrição, a qual faz parte integrante e complementar deste Contrato, no que não o contrarie.

CLAUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES

I – DO CONTRATANTE:

- a) Efetuar o pagamento do montante correspondente ao valor dos serviços prestados, de conformidade com o disposto na Cláusula Quarta;
- b) Notificar à CONTRATADA relativamente a qualquer irregularidade encontrada na execução dos serviços;

II – DA CONTRATADA:

- a) Assumir a responsabilidade pelos encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais e fiscais resultantes da execução deste Contrato;
- b) Apresentar, juntamente com a Nota(s) Fiscal(is), o comprovante de recolhimento ao I.N.S.S.;
- c) Manter-se em compatibilidade com as obrigações assumidas e com as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação.
- d) Obedecer às normas estabelecidas pela ABNT e ao preceituado nas normas regulamentadoras, aprovada pela Portaria 3214, 08.06.78, relativas à Segurança e Medicina do Trabalho;
- e) Colocar, no local da obra, a placa de indicação de acordo com modelo fornecido pelo CONTRATANTE;
- f) Manter obrigatoriamente, na obra, um livro para registro de ocorrências numerado tipograficamente e com termo de _____

- abertura lavrado pelo Departamento de Planejamento do TJCE, que será preenchido pela CONTRATADA e visado pela fiscalização durante a execução de suas tarefas na obra;
- g) Manter pelo menos um engenheiro junto à obra, para acompanhamento dos serviços (obras civis, instalações elétricas e hidráulicas etc.);
 - h) Iniciar as obras, objeto do presente Instrumento, no prazo máximo de 05(cinco) dias, contados a partir da emissão da OS(Ordem de Serviços);
 - i) Executar os serviços atendendo as especificações exigidas na Tomada de Preços n.º ____/2009 e seus anexos, garantindo ao CONTRATANTE o direito de não aceitá-lo, caso seja constatada a má qualidade dos mesmos, bem como incompatibilidade com o orçamento constante no edital e no anexo único deste Instrumento, ficando a CONTRATADA sujeita às penas legais;

CLAUSULA QUARTA-DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelos serviços prestados, o valor global de R\$ _____.

Parágrafo Primeiro - Os pagamentos serão realizados, a partir do início dos trabalhos em parcelas proporcionais às medições realizadas, a cada 30(trinta) dias, mediante depósitos bancários nas agências do Banco Bradesco S.A., até 10 (dez) dias úteis da apresentação da(s) Fatura(s)/Nota(s) Fiscal(is), emitidas em nome do Fundo Especial de Reaparelhamento e Modernização do Judiciário - FERMOJU, CNPJ N.º 41.655.846/0001-47, devidamente atestadas pelo Setor Competente do CONTRATANTE.

Parágrafo Segundo - Por ocasião da medição a CONTRATADA deverá apresentar, de acordo com o previsto no art. 31, da Lei n.º 8.242/91, atualizada pela Lei n.º 9.711/98, a seguinte documentação:

A Nota Fiscal do serviço;

O CEI da obra;

A GPS da obra, dentro do percentual exigido pelo INSS;

O GFIP e folha de pagamento relativos ao mês de competência.

Parágrafo Terceiro - A última medição deverá corresponder ao RECEBIMENTO PROVISÓRIO e será paga totalmente se não existirem pendências e multa contra a empresa.

CLAUSULA QUINTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTARIOS

Os Recursos financeiros correrão por conta do Fundo Especial de Reaparelhamento e Modernização do Poder Judiciário - FERMOJU, tendo como Fonte dos Recursos os Recursos Próprios. Na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária (s):

FERMOJU:

04200001.02.061.400.20919.01.44905100.70.0.00

Parágrafo Único - Quando do pagamento da medição, o órgão pagador deverá solicitar ao Departamento de Planejamento e Coordenação, a Declaração de que a obra foi totalmente concluída de acordo com as especificações previstas na Tomada de Preços n.º ____/2009.

Clausula Sexta - Da Garantia

A Contratada deverá oferecer, no ato da assinatura deste Instrumento, a título de garantia, a quantia equivalente a 5% (cinco por cento) do Valor Global do Contrato, sob quaisquer das modalidades previstas no art. 56, § 1º da Lei nº 8.666/93, importânci esta a ser devolvida à CONTRATADA, somente depois do cumprimento integral das obrigações assumidas, inclusive recolhimento de multas e satisfação de prejuízos causados ao TJCE.

Parágrafo Primeiro - O TJCE fica autorizado a utilizar a garantia para corrigir imperfeições na execução do Objeto deste Contrato ou reparar danos decorrentes da ação ou omissão da CONTRATADA ou de preposto seu ou, ainda, para satisfazer qualquer obrigação resultante ou decorrente de suas ações ou omissões.

Parágrafo Segundo - A autorização contida no parágrafo anterior é extensiva aos casos de multas aplicadas, após esgotado o prazo recursal.

Parágrafo Terceiro - A CONTRATADA se obriga a repor, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, o valor da garantia que vier a ser utilizado pelo TJCE.

Parágrafo Quarto - A garantia prestada será retida definitivamente, integralmente ou pelo saldo que apresentar, no caso de rescisão por culpa da CONTRATADA, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

Parágrafo Quinto - A garantia prestada deverá ter prazo igual ou superior ao prazo da obra, acrescidos de 60 (sessenta) dias (período de recebimento). No caso de prorrogação no prazo de execução da obra, as garantias deverão, também, ser prorrogadas por igual período.

Clausula Sétima - Do Prazo para Conclusão dos Serviços

Os prazos para conclusão dos serviços, ora contratados, serão de _____ dias, contados após 05 (cinco) dias da data do recebimento da Ordem de Serviços emitida pelo Departamento de Engenharia do TJCE:

Clausula Oitava - Das Sanções Contratuais

A CONTRATADA sujeita-se, em caso de inadimplência das obrigações de responsabilidade civil e criminal e pela inexecução

total ou parcial do Contrato, às sanções previstas na Lei nº 8.666/93 e às multas e penalidades a seguir:

- a) ADVERTÊNCIA;
- b) Multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor global da proposta pela recusa da adjudicatária em assinar o contrato de execução dos serviços.
- c) MULTA por atraso injustificado, conforme prazo instituído na Cláusula Sétima e Ordem de Execução do Serviço, de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso sobre o valor dos serviços, até 30 (trinta) dias;
- d) MULTA de 20% (vinte por cento) sobre o valor dos serviços, por atraso superior a 30 (trinta) dias;
- e) O não cumprimento do prazo para início da obra implicará em multa de 0,3% (três décimos por cento) ao dia por atraso, multa essa que será debitada ao valor da medição inicial. O cálculo será sobre o valor total dos serviços, excluídos os valores correspondentes à aquisição de equipamentos;
- f) SUSPENSÃO temporária de licitar ou contratar com o Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- g) RESCISÃO, nos casos previstos no art. 78 da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro - Ao TJCE será assegurado, após regular processo administrativo, utilizar a garantia para permitir a compensação da multa aplicada. Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a CONTRATADA pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Segundo - As sanções acima descritas poderão ser aplicadas de forma distinta ou cumulativa.

Clausula Nona - Das Alterações Contratuais

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições previstas neste Instrumento, acréscimos ou supressões do valor contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), de acordo com o disposto no art. 65, §1º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Parágrafo Primeiro - Com relação aos acréscimos de serviços, somente caberá pagamento, quando previamente autorizados pelo Tribunal de Justiça. A solicitação de pagamento de acréscimo deverá ser circunstanciada e caso seja autorizada, será objeto de termo aditivo ao contrato.

Clausula Décima - Do Recebimento Definitivo

O RECEBIMENTO DEFINITIVO da obra será feito após a última medição condicionado ao atendimento pela empresa das pendências registradas no RECEBIMENTO PROVISÓRIO.

Cláusula Décima Primeira – Da Rescisão

O inadimplemento das cláusulas e condições previstas neste Contrato, por parte da CONTRATADA, assegurará ao CONTRATANTE o direito de dá-lo por rescindido mediante notificação através de ofício entregue diretamente ou por via postal com prova de recebimento, sem prejuízo da Cláusula Oitava.

Parágrafo Único - Ficará o presente Contrato rescindido, mediante formalização, assegurado o contraditório e a defesa, nos seguintes casos:

- a) atraso injustificado, a juízo da Administração, na execução dos serviços contratados;
- b) paralisação dos serviços sem justa causa ou prévia autorização da Administração;
- c) subcontratação total ou parcial do Objeto deste Contrato, associação da CONTRATADA com outrem, cessão ou transferência total ou parcial, bem como da fusão, cisão ou incorporação que afetem a boa execução do presente Contrato;
- d) desatendimento das determinações da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a execução deste Contrato, assim como a de seus superiores;
- e) cometimento reiterado de falhas na execução do Contrato;
- f) decretação de falência ou insolvência civil;
- g) dissolução da empresa;
- h) alteração ou modificação da finalidade ou da estrutura da Empresa, que, a juízo da Administração, prejudiquem a execução deste Contrato;
- i) ocorrência de caso fortuito ou força maior regularmente comprovados, impeditivos da execução deste Contrato;
- j) por quaisquer das cláusulas previstas nos incisos XIV, XV e XVI do art. 78 da Lei nº 8.666/93.

Cláusula Décima Segunda – Da Legislação

Este contrato rega-se pela Lei nº 8.666/93, alterada pelas Leis nº 9.648/1998, nº 9.854/1999 e demais legislação federal correlata, medidas provisórias, bem como pelos preceitos de Direito Público, regulamentos, instruções normativas e ordens de serviços emanados de órgãos públicos, aplicando-se lhes, supletivamente, nos casos omissos, os princípios gerais dos contratos e demais disposições de Direito Privado.

Cláusula Décima Terceira – Do Foro

Fica eleito o foro de Fortaleza (CE) para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, caso não possam ser resolvidas por via administrativa, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e acertados, firmam o presente em 02(duas) vias de igual teor e forma, nas presenças da(s)

testemunha(s) que também o assinam, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, devendo seu extrato ser publicado no Diário da Justiça.

Fortaleza, de de 2009.

SECRETÁRIO GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ - CONTRATANTE

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ - CONTRATANTE

- CONTRATADA

(Assinatura/Caramão)

Testemunhas: _____

44

ANEXO 05

DECLARAÇÃO DE INTERESSE

TOMADA DE PREÇOS N.^o ____/2009

A empresa _____, através de seu representante legal, o(a) Sr(a). _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.^o _____ e do CPF n.^o _____, DECLARA para fins da Tomada de Preços n.^o _____, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

() **MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme incisos I e II, do artigo 3^º, da Lei Complementar n.^º 123, de 14/12/2006.

DECLARA, ainda, que a empresa não se encontra alcançada por qualquer das hipóteses descritas no § 4^º, do artigo 3^º, da Lei Complementar n.^º 123, de 14/12/2006, **e que tem interesse em usar a prerrogativa do desempate** instituído no §1^º, do artigo 44 da referida Lei.

Fortaleza-CE, em ____ de _____ de 2009.

Empresa Proponente

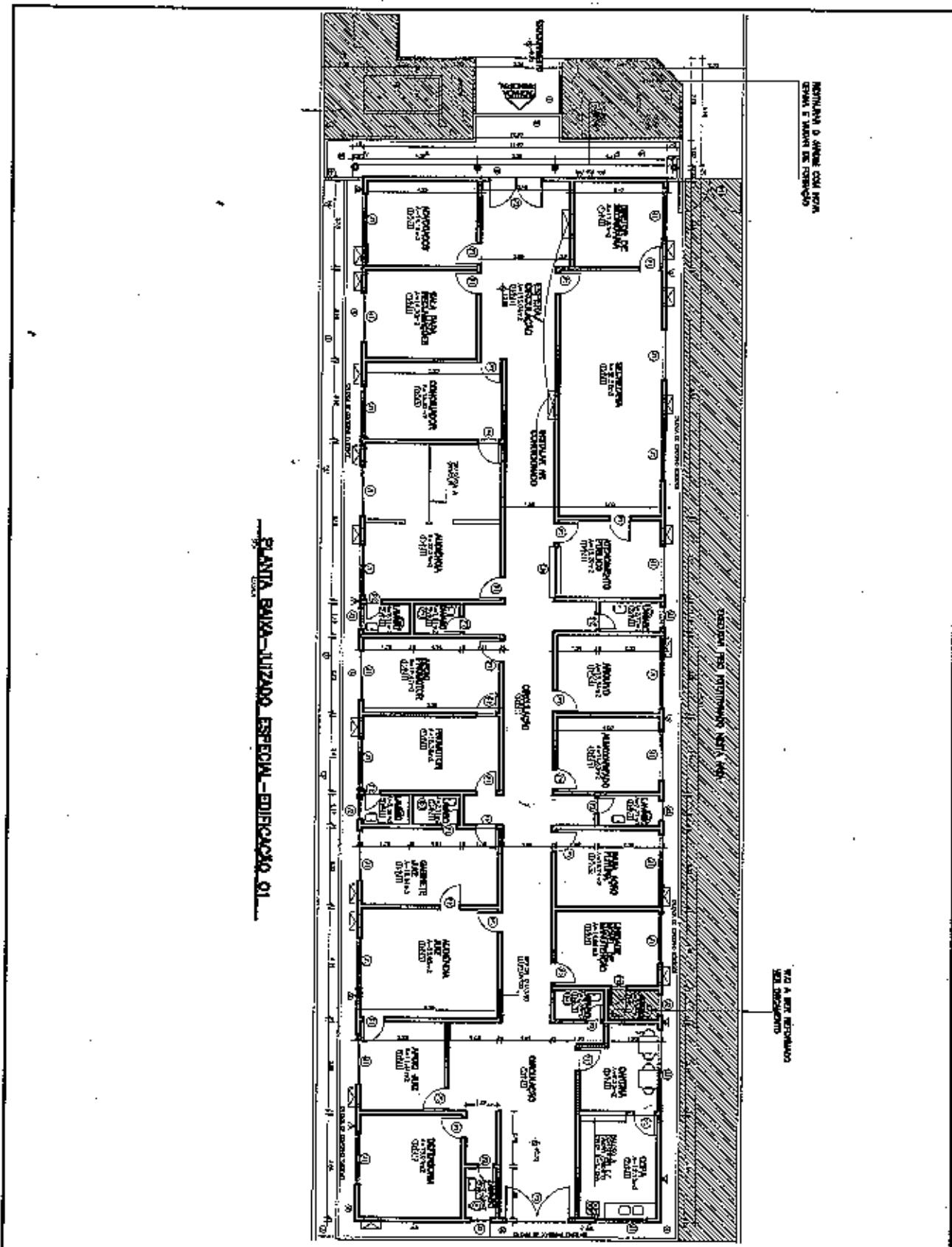
À Sra.

Georgeanne Lima Gomes Botelho

PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

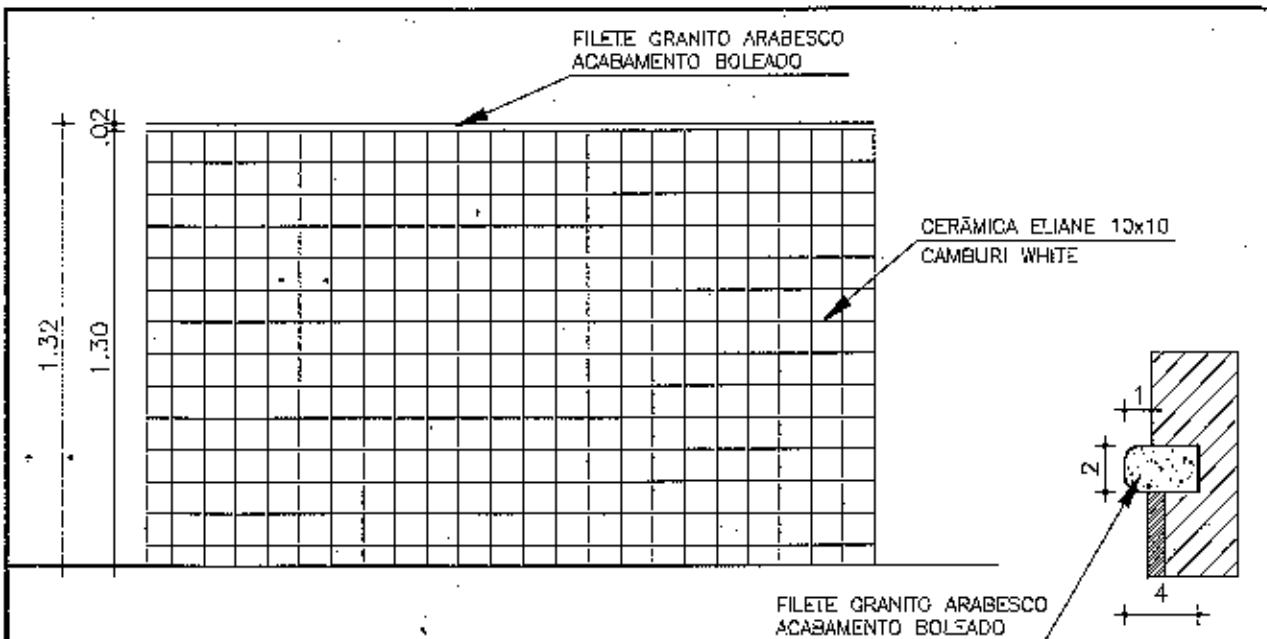
ANEXO 07

Projeto Arquitetônico (2 pranchas)



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ DENG - DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA

PROJETO:	REFORMA 4ª UNID. JECC	PRANCHA	
ASSUNTO:	PLANTA BAIXA – JUIZADO ESPECIAL – EDIFICAÇÃO 01	ESCALA	
DIRETOR DO DEPARTAMENTO:	ANA WALEWSKA FETOGA BATISTA	SEMINA	
ENGENHEIRO	MARIA LÍLIA DE SOUSA GOMES FONTENELE CREA: 11.649-D - CE	DESENHO	01/02
		IVANILDA	
			DATA AGOSTO / 09



**DET. REVESTIMENTO PAREDES
DAS CIRCULAÇÕES PÚBLICO**

ESCALA 1/20

DETALHE FILETE PAREDE

OBSERVAÇÕES:

- 1 - DEVERÁ SER EXECUTADA A SUBSTITUIÇÃO PARCIAL DA COBERTURA APROVETANDO TAMBÉM AS TELHAS TIPO COLONIAL EXISTENTES. VERIFICAR QUANTITATIVO NO ORÇAMENTO.
- 2 - APLICAR EM TODAS AS PAREDES DA RECEPÇÃO E CIRCULAÇÃO DE ACESSO AS SALAS UM REVESTIMENTO DE CERÂMICA 10 X 10 PADRÃO ELIANE COR BRANCA ATÉ 1.30m COM ACABAMENTO EM FILETE DE GRANITO ARABESCO L=2CM BOLEADO. VER DETALHE PROJETO.
- 3 - PREVER INSTALAÇÃO DE 23 PLACAS EM ACRÍLICO BRANCO LEITOSO COM LETRAS EM VINIL COLORIDO DIMENSÃO 30CM X 7CM PARA PORTAS A SEREM DEFINIDAS NO LOCAL E PLACA ACRÍLICO 40x15 PARA SINALIZAÇÃO DO ESTACIONAMENTO.
- 4 - SERÁ EXECUTADO PAVIMENTO DE PISO INTERTRAVADO CONCRETÓPOLIS NA ÁREA LATERAL DO EDIFÍCIO. INDICADA EM PROJETO.
- 5 - EXECUTAR PINTURA GERAL NO EDIFÍCIO P/ PAREDES INTERNAS E EXTERNAS, MURO, GRADES DE FERRO E PORTAS INTERNAS TIPO PARANÁ.
- 6 - PREVER REVISÃO DAS INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS E ELÉTRICAS CONFORME ORÇAMENTO.
- 7 - O JARDIM SERÁ RESTAURADO RECEBENDO GRAMA ESMERALDA E MUDA DE PINGO DE OURO, ALÉM DE PODA EM ÁRVORE EXISTENTE.
- 8 - PREVER FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE 02 EQUIPAMENTOS DE AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 30.000 BTUS PARA A ESPERA CIRCULAÇÃO.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ DENGE-DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA

PROJETO:	REFORMA 4º UNID. JECC	PRANCHAS
ASSUNTO:	ESPECIFICAÇÕES E PAGINAÇÃO PAREDE CIRCULAÇÃO	
DIRETOR DO DEPARTAMENTO:	ANA WALEWSKA FETOSA BATISTA	ESCALA SEM ESCALA
ENGENHEIRO	MARIA LÍLIA DE SOUSA GOMES FONTENELE CREA: 11.049-D - CE	DESENHO IVANILDA
		DATA AGOSTO / 09

02/02